



EDITAL Nº 01/2025 – Diretoria
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO – 2025

A Diretora do Espaço do Conhecimento UFMG, Profa. Sibelle Cornélio Diniz, faz saber que estarão abertas as inscrições para exame de seleção de bolsistas de Extensão do Programa “Espaço do Conhecimento UFMG”, conforme descrito abaixo:

1. VAGAS

1.1 O programa tem **02 (duas) vagas** para atuar no núcleo de Expografia, sendo 01 (uma) vaga para bolsa PBEXT e 01 (uma) vaga para bolsa PBEXT Ação Afirmativa. Haverá **formação de cadastro de reserva** para suprir vagas que surjam posteriormente.

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT	01	R\$700,00	20h semanais
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais

1.2 Atividades a serem desenvolvidas:

- Pesquisas aplicadas à concepção de exposições observando a dimensão da acessibilidade de público com necessidades especiais;
- Conceituação e elaboração de projeto expográfico;
- Detalhamento de projetos expográficos;
- Concepção de identidade visual para as exposições.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

2.1. O(a) candidato(a) deve:

- Estar matriculado preferencialmente nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Design, Comunicação, Artes visuais ou Museologia da UFMG;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de extensão;
- Não ter vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas no período de desenvolvimento do projeto;
- Estar disponível para assumir a bolsa em março de 2025;
- Caso seja selecionado para a bolsa, possuir conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o único titular.

2.2. Perfil do(a) candidato(a):

Estudante com interesse em projeto de exposições (pesquisas em curadoria, concepção espacial, projeto expográfico, elaboração de identidade visual, diagramação de peças gráficas e acompanhamento de montagem). É desejável o domínio de ferramentas de detalhamento de desenho arquitetônico, edição de imagens, diagramação, modelagem 3d e excel.

2.3. As bolsas PBEXT Ação Afirmativa são destinadas, exclusivamente, a:

- estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas;
- estudantes classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);



- estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino;
- estudantes travestis e transexuais;
- estudantes com deficiência;
- estudantes indígenas e quilombolas;
- estudantes refugiados(as).

O(a) candidato(a) a essa bolsa deve apresentar qualquer documento que comprove uma das condições descritas acima no momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/01/2025 a 31/01/2025, por meio do link <https://forms.gle/fJbBhmxyuACA7qdu8>.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deve informar, pelo formulário, nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno para dedicação às atividades presenciais (manhã, tarde, noite, fim de semana) e os seguintes anexos:

- Link do Currículo Lattes atualizado;
- Portfolio (pdf ou link);
- Plano de estudo SIGA (gerado em pdf pelo site <https://sistemas.ufmg.br/aluno-grad/home.seam> > Siga UFMG: Siga UFMG: acesso para alunos de graduação > Minhas matrículas > Minhas atividades em curso e cursadas);
- Redação de até 1 lauda tendo como tema “Sua percepção sobre o Espaço do Conhecimento UFMG e seu interesse em atuar como bolsista no Núcleo de Expografia do Museu”.

4.2. O(a) candidato(a) à bolsa PBEXT Ação Afirmativa também deve anexar qualquer documento que comprove uma das condições descritas no item 2.2.

5. DA SELEÇÃO

1ª etapa: Serão avaliados: o currículo, o portfólio, o plano de estudo e a redação, enviados na inscrição.

2ª etapa: Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão chamados para entrevista, que acontecerá presencialmente no Espaço do Conhecimento UFMG, cujo agendamento dar-se-á via e-mail

5.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente entre os dias 03/02/2025 e 07/02/2025.

5.2. Local: Espaço do Conhecimento UFMG: Praça da Liberdade, n. 700, bairro Funcionários.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados finais serão divulgados até o dia 10 de março de 2025 no site <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/acontece/vagas>

7. DA BOLSA

Valor da bolsa: R\$700,00

Vigência: 28/02/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.
- 8.3. Uma vez aprovado, o candidato deverá:
- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da UFMG e aguardar sua vinculação no Sistema pelo orientador;
 - Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no Sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo Lattes e os dados de sua conta corrente para recebimento da bolsa a ser creditada;
 - Observação: A não inserção dos dados bancários pelo bolsista do Sistema de Fomento, **até o dia 15 (quinze) do mês** de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e consequentemente não pagamento da bolsa;
 - Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista;
 - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
 - Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025;
 - Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento da UFMG o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Demais informações pelo e-mail espacoufmg.expografia@gmail.com

Belo Horizonte, 20/01/2025.

Prof. Sibelle Cornélio Diniz
Diretora do Espaço do Conhecimento UFMG